

# LEI MUNICIPAL Nº 18.885, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, modificando a Lei Municipal nº 17.105, de 15 de julho de 2005.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Alterem-se as alíneas "a", "e", "f", "h", "i", "j", "l" e "p" do inciso I do art. 5º da Lei Ordinária nº 17.105, de 15 de julho de 2005,

que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

I - ....

- a) Secretaria de Cultura do Município do Recife, 3 (três) representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
- e) Secretaria ou órgão responsável pela pasta do Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, 1 (um) representante;
- f) Secretaria ou órgão responsável pela pasta de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, 1 (um) representante;
- h) Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, 1 (um) representante;
- i) Secretaria de Segurança Cidadã, 1 (um) representante;
- j) Secretaria da Mulher, 1 (um) representante;
- l) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, 1 (um) representante;
- p) Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, 1 (um) representante." (NR)

..."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28, de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.